



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 23 de abril de 2025

### **CARTA DE CONVOCAÇÃO – AUSÊNCIA SEM JUSTIFICATIVA**

Prezado Sr. **CASSIUS CLAY ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 504 , ocupante do cargo de marceneiro.

A Secretaria de Administração, **vem por meio desta, convocar Vossa Senhoria para apresentar justificativa formal acerca da ausência ao serviço pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos**, após o término de sua licença sem vencimentos a contar de 21 de março de 2025 até 21 de abril de 2025, sem comunicação ou justificativa protocolada junto ao setor competente.

Tal conduta configura **possível abandono de cargo**, nos termos do **Art. 158, da Lei nº 005/2010** que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, sendo passível a **abertura de processo administrativo disciplinar**, com a consequente **aplicação das penalidades cabíveis, incluindo a demissão**.

Diante disso, **concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta convocação para que Vossa Senhoria **compareça à Secretaria de Administração Municipal**, situada à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, Várzea-PB, no horário das 07 às 13:00h, **para apresentar justificativa e documentação comprobatória da ausência**, sob pena de instauração de processo disciplinar.

Certos de sua compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Várzea – PB, 23 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei

Secretária Municipal de Administração